



PORTARIA Nº 550/2024-GP/TCE

Natal, 9 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta dos **Processo nº 005200/2024-TC**;

RESOLVE:

CONCEDER ao **Conselheiro George Montenegro Soares**, matrícula 10.220-2, um mês de **Licença Prêmio por Assiduidade**, referente ao quinquênio 2011/2016, a ser utilizada no período de **09/12/2024 a 07/01/2025 (30 dias)**, nos termos do art. 102, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 c/c art. 1º, da Resolução nº 026/2021-TCE, restando saldo de 60 dias referentes ao quinquênio 2011/2016 e 90 dias referentes ao quinquênio 2016/2022.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro **ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**
Presidente do TCE/RN